



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017](#), bem como na [Portaria PGR/MPF nº 357/2015](#),

CONSIDERANDO os termos constantes no artigo 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357/2015](#), e

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º, da [Portaria PR/AP nº 379, de 1º de dezembro de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº227/2017, de 5 de dezembro de 2017, Caderno Administrativo, página 41,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar que, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, até ulterior deliberação, o cumprimento da jornada de trabalho poderá ser realizado entre o período das 7h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme disposição contida no artigo 1º, da [Portaria PGR/MPU nº707, de 20 de dezembro de 2006](#), alterada pela Portaria PGR nº 568, de 8 de novembro de 2007.

Art. 2º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria.

Publique-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 12. jan. 2018. Caderno Administrativo, p. 14.](#)